



**CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A.**  
CNPJ/ME Nº 18.560.347/0001-54  
NIRE 29.300.033.324

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**Realizada em 23 de fevereiro de 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h30min, na sede social da Centrais Eólicas Jatai S.A., localizada na Fazenda Iracema, S/N, Zona Rural, CEP 46490-000, na Cidade de Igaporã, Estado da Bahia (“Companhia”).
2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A., em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social.
3. **Mesa:** Presidente: Sergio Ros Brasil Pinto. Secretário: Élio Miranda de Oliveira.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) aumento de capital social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social.
5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas:
  - 5.1. As acionistas aprovaram, por unanimidade, incluir no objeto social a participação da Sociedade no capital de outras empresas, como sócia ou acionista, excluindo-se, desta forma, a proibição prevista no parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social, passando referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

*“**ARTIGO 2º** - O objeto social da Companhia é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriundas de fonte eólica e solar “Jataí”, bem como comercializar a energia elétrica proveniente da usina “Jataí”, quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade ligados exclusivamente à usina “Jataí”, bem como a realização de quaisquer outras atividades, vinculadas direta ou indiretamente, ao seu objeto social, incluindo o processamento de dados e o arrendamento e aluguel de peças e equipamentos para a geração, ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia elétrica, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.”*

- 5.2. As acionistas aprovaram, por unanimidade, o aumento de capital social da Companhia dos atuais R\$ 68.280.552,15 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para R\$ 214.647.122,45 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 146.366.570,30 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), realizado mediante a emissão de 146.366.570 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas já existentes, todas subscritas pela acionista Diamantina Eólica Participações S.A. e totalmente integralizadas nesta data, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como **Anexo I**.
  - 5.2.1. As acionistas declaram que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, *caput*, da Lei das S.A.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 5.2.2.** As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 146.366.570,30 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), que será destinado integralmente à conta de capital social da Companhia.
- 5.2.3.** O preço de emissão das ações foi fixado com base nas características do investimento realizado pela subscritora, bem como na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.
- 5.2.4.** A acionista Renovapar S.A. renuncia ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em favor da acionista Diamantina Eólica Participações S.A., nos termos do artigo 171, da Lei das S.A.

**5.3.** Em razão da deliberação aprovada no item 5.2., acima, as acionistas aprovam a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 214.647.122,45 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 263.613.865 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e treze mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**5.4.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nesta Assembleia e as alterações estatutárias aprovadas nas Assembleia Gerais realizadas em 13.02.2025, 02.04.2025 e 30.05.2025, de acordo com o **Anexo II** à presente ata

**6.** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Igaporã, 23 de fevereiro de 2026. **Mesa:** Sergio Ros Brasil Pinto – Presidente. Élio Miranda de Oliveira – Secretário. **Acionistas presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto) e Renovapar S.A. (p. Sergio Ros Brasil Pinto).

**Confere com o original lavrado em livro próprio.**

Élio Miranda de Oliveira  
Secretário

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estL1Y0vJ51U3MzVEgw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

**ANEXO I**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A.**  
**REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>Diamantina Eólica Participações S.A.</b> , sociedade anônima com sede na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936-KM 2, Estrada dos Morrinhos, CEP 46430-000, inscrita no CNPJ nº 21.408.723/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.039.543, representada por seu diretor, Sr. <b>Sergio Ros Brasil Pinto</b> , brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 90.781, inscrito no CPF nº 010.833.047-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	146.366.570	R\$ 146.366.570,30	Capitalização de créditos detidos pela acionista subscritora contra a Companhia, decorrentes de Contratos de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrados em 23.02.2026.

Acionista subscritora:

*Sergio Brasil*

Sergio Brasil (26 de fevereiro de 2026 09:19:20 GMT-3)

**Diamantina Eólica Participações S.A.**

p. Sergio Ros Brasil Pinto

Nome do documento: Jataí\_AGE 23.02.2026\_Alteração Objeto Social.docx ID da transação: CBJCHBCAABAAM4Y2m-bQ\_NCVpC4Nv23iRZZ4Lqx36P\_V



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ANEXO II  
ESTATUTO SOCIAL  
DA  
CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**ARTIGO 2º** - O objeto social da Companhia é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriundas de fonte eólica e solar “Jataí”, bem como comercializar a energia elétrica proveniente da usina “Jataí”, quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade ligados exclusivamente à usina “Jataí”, bem como a realização de quaisquer outras atividades, vinculadas direta ou indiretamente, ao seu objeto social, incluindo o processamento de dados e o arrendamento e aluguel de peças e equipamentos para a geração, ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia elétrica, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na Fazenda Iracema, S/N, Zona Rural, CEP 46490-000, na Cidade de Igaporã, Estado da Bahia, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 214.647.122,45 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 263.613.865 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e treze mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

**§ 2º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente,



sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**ARTIGO 7º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei ou neste Estatuto que exijam quórum qualificado, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, maioria do capital social.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DIRETORIA**

**ARTIGO 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**§ 3º** - Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

**§ 4º** - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do § 4º do art. 150 da Lei das S.A.

**§ 5º** - A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado que tal remuneração global não poderá ser superior a 1% (um por cento) da receita operacional líquida.

**ARTIGO 9º** – A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral;
- (iv) representar a Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores;





(v) praticar todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e de que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO V REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 10** - A Companhia será representada pela Diretoria, sempre com a assinatura de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, para atos que criem responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, para administração dos negócios sociais, sendo estes considerados os atos necessários para implementar o objeto social da Companhia, bem como os atos ordinários de gestão, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

**ARTIGO 11** – Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada na forma prevista no Artigo 10.

**Parágrafo Único** – As procurações da Companhia deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais, arbitrais e para eventuais mandatos outorgados nos contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que poderão ter prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 12** - Fica estabelecido que a Companhia terá um Conselho Fiscal, funcionando nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei das S.A.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**ARTIGO 13** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 14** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**§ 1º** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

**§ 2º** - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, sendo os dividendos intermediários creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**§ 3º** - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo



### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**ARTIGO 15** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**§ 1º** - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal.

**§ 2º** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

(ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., destinar-se-ão 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

(iii) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

#### **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 16** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

#### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 17** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**ARTIGO 18** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S. A.

----- \*\*\* -----



# Jataí\_AGE 23.02.2026\_Alteração Objeto Social

Relatório de auditoria final

2026-02-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estUY0vJ5U3MZEgW&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHnoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Criado em:	2026-02-25 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAM4Y2m-bQ_NCVpC4Nv23iRZZ4Lqx36P_V

## Histórico de "Jataí\_AGE 23.02.2026\_Alteração Objeto Social"

- Documento criado por Ana Louise Fernandes Oliveira (aloliveira@renovaenergia.com.br)  
2026-02-25 - 17:32:44 GMT-3- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br) para assinatura  
2026-02-25 - 17:34:17 GMT-3
- Documento enviado por email para Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br) para assinatura  
2026-02-25 - 17:34:17 GMT-3
- Email visualizado por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)  
2026-02-25 - 17:54:14 GMT-3- Endereço IP: 104.47.51.126
- Documento assinado eletronicamente por Elio Miranda de Oliveira (emoliveira@renovaenergia.com.br)  
Data da assinatura: 2026-02-25 - 17:54:46 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Email visualizado por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)  
2026-02-26 - 9:19:03 GMT-3- Endereço IP: 104.47.56.126
- Documento assinado eletronicamente por Sergio Brasil (sbrasil@renovaenergia.com.br)  
Data da assinatura: 2026-02-26 - 9:19:20 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Contrato finalizado.  
2026-02-26 - 9:19:20 GMT-3



Powered by  
**Adobe**  
Acrobat Sign

### Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2026



Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3ai-esuLlY0UcNdsKgrxmzI0XdhojXru16RFD60QUD7L0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 21320727875, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 217012, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Eólicas Jatai S.A. + Boletim de Subscrição + Estatuto Social - 8 páginas; Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Élio Miranda de Oliveira - 1 página; Procuração do Sr. Élio Miranda de Oliveira - 6 páginas;

IGAPORÃ, BA, 23 de fevereiro de 2026.

---

ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*

### Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2026

Certifico o Registro sob o nº 98740133 em 27/02/2026

Protocolo 269362258 de 27/02/2026

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A. NIRE 29300033324

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179106079260859

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS EOLICAS JATAI S.A.
PROTOCOLO	269362258 - 27/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

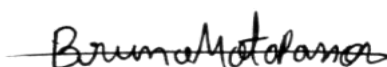
NIRE 29300033324  
CNPJ 18.560.347/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2026  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98740133 DE 27/02/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 27/02/2026

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98740133  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98740133

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21320727875 - ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/02/2026 às 17:14:13



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral